ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 492, 10 DE 31 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE LEVANTAMENTO DE DADOS DA POPULAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Quitéria do Maranhão o programa de levantamento de dados da população com a função de reconhecer o número de habitantes, sua localização e maiores necessidades.

Art. 2º O Programa de levantamento de dados populacional de Santa Quitéria do Maranhão, de que trata o art. 1º da presente lei, tem por finalidade identificar as caraterísticas de sua população e revelar como vivem, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas prioritárias.

Art. 3º A realização deste Censo caberá à Secretaria Municipal de Administração, que deveram executá-los em um período de até 23 (vinte e três) dias.

Art. 4º Para a concretização dos objetivos previstos na presente lei, fica o Município de Santa Quitéria do Maranhão autorizado a fazer parcerias com universidades e entidades que possam auxiliar ou assessorar na realização dos trabalhos.

Art. 5º Os agentes designados para o levantamento dos dados populacional receberam uma bolsa no valor de até R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único: O município fica autorizado a disponibilizar até 50 (cinquenta) bolsas.

Art. 6º Os agentes em suas visitas domiciliares deverão preencher questionário padronizado e confeccionado contendo, no mínimo, os seguintes itens:

a) Endereço, Localidade;
b) Dados Pessoais, profissão, renda familiar, sexo;
c) Quantidade de membros da família que residem no Município e se existem membros trabalhondo em outras Cidades.

d) Avaliação da gestão Municipal;
e) Dados de contato.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde o dia 01 de julho de 2023.

Santa Quitéria do Maranhão- MA, 31 de Julho de 2023.

SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL